

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Requerimento nº de 2021
(Do Sr. Deputado Leonardo Monteiro)

Requer a realização de Audiência Pública para discussão das implicações da aprovação do Projeto de Lei nº 148/2017, que inclui 120 municípios de Minas Gerais e quatro municípios do Espírito Santo nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene)

Senhor Presidente:

Requeiro de Vossa Excelência, nos termos regimentais e na forma do artigo 255 e 256 do RICD, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada Audiência Pública, e convidados os representantes das instituições listadas abaixo, para debaterem as implicações da aprovação do Projeto de Lei nº 148/2017, que inclui 120 municípios de Minas Gerais e quatro municípios do Espírito Santo nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene)

Expositor:

- Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto – Superintendente da SUDENE

Convidados especiais:

- André Merlo – Prefeito Governador Valadares
- Dr. Haruf Salmen – Coordenador do Mestrado em Gestão Integrada do Território da Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE
- Romilson Alves (Kinca) Presidente da ASSOLESTE – Associação dos Municípios da Micro Região do Leste de Minas
- Prof.^a Lissandra Lopes Coelho Rocha – Reitora da Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE



- Marcos Lopes Farias – Presidente da Regional do Rio Doce – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG/GV
- Diogo Scarabeli – Presidente da ARDOCE – Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Rio Doce.
- Dóris Campos Coelho – Presidente da AMBAS – Associação de Municípios da Bacia do Suaçuí
- Jackson De Souza Lemos – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Governador Valadares
- Vereador Regino da Silva Cruz – Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares.

Justificação

O Projeto de Lei nº 148 de 2017, que tem o Dep. Leonardo Monteiro como co-autor, incluiu 120 municípios de Minas Gerais e quatro municípios do Espírito Santo nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), teve seu veto derrubado pelo Congresso na sessão do dia 27/09/2021, seguindo agora para promulgação.

A Sudene tem por missão a promoção do desenvolvimento incluyente e sustentável da área de atuação da autarquia, além de buscar a integração competitiva da base produtiva regional nas economias nacional e internacional.

Atualmente, a Sudene atende totalmente os estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e, parcialmente, os estados de Minas Gerais (região Norte, Vale do Jequitinhonha e Vale do Mucuri) e Espírito Santo (região Noroeste e Litoral Norte). Com a proposta aprovada, a superintendência ampliará o atendimento para mais municípios mineiros do Vale Rio Doce que apresentam todas as semelhanças sociais, econômicas e naturais do semiárido com ecossistemas frágeis.

Neste sentido, a publicação do Projeto, trará mais desenvolvimento, em um momento delicado da vida nacional, a partir dos impactos da pandemia na economia do estado. A inclusão na Sudene possibilita a essas localidades terem acesso a linhas de crédito especiais, a incentivos fiscais e aos recursos



do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste. É mais oportunidade e desenvolvimento para os municípios e o povo mineiro.

Portanto, a realização desta discussão pretende contribuir para a avaliação dos impactos da breve entrada em vigor desta importante conquista para Minas Gerais, sobretudo a região do Vale do Rio Doce.

Sala da Comissão, em 30 de setembro de 2021.

LEONARDO MONTEIRO
DEPUTADO FEDERAL PT/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leonardo Monteiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212406463400>

